



LEI Nº 1.458, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Insere Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401

NO PROGRAMA: 0023

O PROJETO: 1059 Construção Prédio Próprio Farmácia Municipal

NA FUNÇÃO: 10

NA SUBFUNÇÃO: 303

A FONTE DE RECURSO: 01

A FON/CÓDIGO: 00

CATEGORIA: 4

META: 10%

VALOR: R\$. 61.197,08

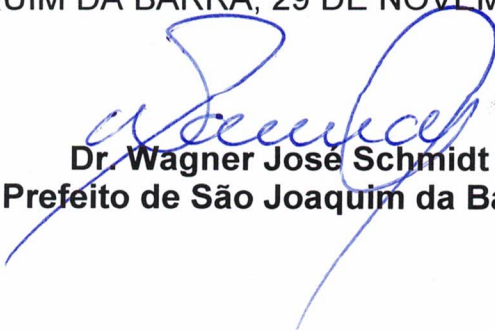
EXERCÍCIO: 2023

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000